



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 399/2023 – GPE.

Ipatinga, 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.528.946,00 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias pelas razões abaixo expostas.

Em relação à Secretaria Municipal de Administração, para acobertar despesas com serviços a serem executados no veículo pertencente à frota da SMAS, utilizado para deslocamento e apoio às atividades das equipes dos serviços Socioassistenciais.

No que tange ao Fundo Municipal de Assistência Social, visa acobertar despesas com serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, bem como vigilância eletrônica 24hs dos CRAS, CREAS, Centro POP e Bolsa Família.

Por fim, no que se refere à Secretaria Municipal de Fazenda visa acobertar despesas com o pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

Legislação Finanças  
Saúde

22 09 23

02 10 23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 255 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.528.946,00 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**

Data: 21/09/23  
SECRETARIA GERAL

Weverton Rodrigues Silva  
CPF: 076.331.486-24  
Gerente da  
Secretaria Geral

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.528.946,00 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade:	20700.002	DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	
Proj/Ativ:	2.20700.002.04.122.0002.2024	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - SMA	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.170,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	776,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte:	1.660.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	74.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	28000.003	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.846.0000.0014	PASEP - COMPETÊNCIA	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.450.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>2.528.946,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	21500.001	GABINETE DA SMAS	
Proj/Ativ:	2.21500.001.08.122.0002.2123	MANUTENÇÃO DA SMAS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	4.946,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.243.0011.2193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.660.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	32.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2196	GESTÃO DO SUAS	
Fonte:	1.660.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte:	1.660.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	18.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	28000.003	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0009	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA – BDMG	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	750.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.700.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>2.528.946,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de setembro de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga